

DECRETO Nº 3436/80

de 11 de setembro de 1.980

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$... 435.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

4	Departamento de Finanças	
4.10	Chefia e Coordenação	
4.10-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
4.10-3.1.2.0	Material de Consumo	10.000,00
4.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
4.10-03080202.92	Viagens e Estadia	
4.10-3.1.1.1	Pessoal Civil	40.000,00
4.20	Divisão de Contabilidade	
4.20-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.20-3.1.2.0	Material de Consumo	20.000,00
4.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
4.30	Divisão de Tesouraria	
4.30-03080321.01	Móveis, Máquinas e Outros	
4.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.30-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.30-3.1.2.0	Material de Consumo	5.000,00
4.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.30	Encargos de Previdência	
30.30.15824944.08	Abono de Férias dos Servidores	
30.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de setembro de 1980.

./...

cont. Decreto nº 3436/80 - fls. 02

./...

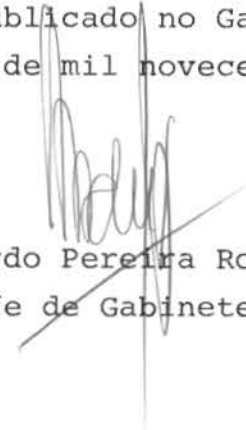
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

11 de setembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/
nbp/. -